



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO Nº 2024.0.000010183-8

**AVISO SJD Nº 05/2024**

Em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, a Secretaria Judiciária comunica aos Juízes e Juízas Eleitorais que o Exmo. Senhor Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES, Relator, em decisão de 22 de fevereiro de 2024, formalizada no RPP nº 0600721-88.2023.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do PARTIDO NACIONAL (NAC), partido em formação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

**ANA LUIZA CLARO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3618466** e o código CRC **4D4AA4A2**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.